



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 792, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.273, de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2022, que renova, a partir de 28 de julho de 2013, a permissão outorgada à Rádio Difusora Rhema Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barão de Antonina, Estado de São Paulo. - TVR 495/2024 - Portaria nº 6.273, de 26 de julho de 2022 - Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Barão de Antonina - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-495/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 792

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.273, de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2022, que renova, a partir de 28 de julho de 2013, a permissão outorgada à Rádio Difusora Rhema Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barão de Antonina, Estado de São Paulo.

Brasília, 7 de julho de 2024.



EM nº 00400/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Apresentação: 25/09/2024 13:25:00.000 - MESA

MSC n.792/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.011624/2013-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8047/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00567/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6273, de 26 de julho de 2022, publicada em 30 de agosto de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA (CNPJ nº 01.716.746/0001-69), nos termos da Portaria nº 153, datada em 27 de março de 2001, publicada em 29 de março de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 127, de 2003, publicado em 17 de abril de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barão de Antonina, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



anos, a partir de 28 de julho de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO DIFUSOR (01.716.746/0001-69), nos termos da Portaria nº 153, datada em 27 de março de 2001, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 127, de 2003, publicado para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Município de Barão de Antonina, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO